

PORTARIA Nº 576/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 250/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2021, instaurada para apurar os fatos narrados pela Sra. J.E.C.S., referente à recuperação de seu veículo de placa OTG4185 quatro dias após o roubo, já que ao recebê-lo na DP de Uruará constatou o sumiço de peças e visual diferente de quando foi apreendida pela PRF poucos dias antes, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualização da autoria da transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 250/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 577/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 179/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/05/2021, instaurada com a necessidade de apurar os fatos relatados na DCRIF em 19.02.2021, pela Sra. S.M.S., onde consta que policiais civis e militares teriam agido, em tese, com arbitrariedade, agredindo fisicamente a denunciante e seus familiares, exigindo dinheiro, armas e drogas, além de subtraírem alguns objetos da casa, fato ocorrido no dia 15.02.2021, em Santa Izabel-PA e demais conexos conforme anexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 179/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/05/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 578/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 503/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/12/2020, instaurada com o escopo de apurar as circunstâncias em que 04(quatro) Câmeras da marca Intelbras, modelo Multihd, 01 mouse e 01 aparelho de DVR da marca Intelbras Cloud, foram retirados das dependências da DP de Redenção onde estavam instalados, sem autorização legal do titular daquela Unidade Policial à época, fato ocorrido no dia 15.09.2020 no município de Redenção, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 503/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 579/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 347/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/09/2021, instaurada com a necessidade de melhor apurar os fatos apresentados, face o teor do Of. TJ Juruti encaminhado via e-mail a esta Corregedoria, no qual é informado que a autoridade lotada na DP de Juruti, em tese, teria deixado de atender determinação judicial para cumprimento de diligências nos autos do Proc. n. 0800086-72.2021.814.0086, sem qualquer justificativa, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 347/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/09/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 580/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 344/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/08/2021, instaurada com a necessidade de identificar e individualizar condutas acerca do não cumprimento de diligências e instauração de Inquérito Policial requisitados à Delegacia de Limoeiro de Ajuru referentes a práticas de violências contra menores, fatos estes que estão ligados aos Processos n. 0001053-91.2015.814.0012, 0000505-93.2019.814.0087, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 344/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/08/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 581/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 03/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/01/2021, instaurada com a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento no prazo legal dos registros dos BOP's n.ºs 128/2019.000004-1, 128/2019.000083-0 e outros, consoante a PORTARIA N. 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Afuá, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 03/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/01/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 582/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 80/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/02/2021, instaurada para apurar a conduta do servidor L.D.S., mat. n. 5887046, o qual teria sido acusado junto ao MP (fato que gerou o SIMP001379-029/2020) por estar, em tese, praticando ações arbitrárias contra moradores do Conjunto Alfa Ville localizado no município de Capanema, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 80/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/02/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 583/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 511/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/12/2021, instaurada para apurar a conduta do servidor P.N.S.B., mat. nº 5608040, o qual teria, em tese, abandonado o plantão da DP de Santa Cruz do Arari no dia 06/12/21, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 511/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/12/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 584/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 337/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades referentes aos fatos apresentados pelo Parquet através do Of. nº 329/2022 - MP/8ºPJ de 23/05/2022, o que gerou no M.P. o SIMP nº 004813-040/202, fatos ocorridos no município de SALVATERRA/PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 337/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 585/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 414/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/07/2022, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu o roubo da arma de fogo tipo PISTOLA, MARCA TAURUS .40SW, PATRIMÔNIO Nº 25431, Nº DE SÉRIE: SEY67732, fato ocorrido no Bairro da PEDREIRA/BELÉM, registrado por meio do Boletim de Ocorrência nº 00005/2022.102347-1, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o conjunto probatório dos autos não foi suficiente para afirmar com veemência que o servidor sindicado, IPC A.P.B., Matrícula 57233594, agiu com culpa ou dolo por ocasião do roubo de sua arma de fogo;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 414/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana